



INTERESSADO: CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL LTDA ME / FIC TÉCNICO / ARCOVERDE/PE

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM HEMODIÁLISE – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL

RELATOR: CONSELHEIRO JULIO CESAR GALINDO BORBA

PROCESSO Nº: 14000110005178.000127.2021-01

*Publicado no DOE de 12/11/2021 pela
Portaria SEE n 5062, de 11/11/2021*

PARECER CEE/PE N° 112/2021-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO NO DI 03/11/2021.

1. RELATÓRIO

O Centro de Formação e Aperfeiçoamento Profissional Ltda., inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 17.134.791/0001-45, mantenedor da FIC Técnico, localizada na Av. Joaquim Nabuco, nº 367 e nº 395, Centro, Arcoverde – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 56.506-470, associação de natureza jurídica privada, cujo objetivo social principal é a Educação Profissional de Nível Técnico, solicitou no dia 20 de setembro de 2021, ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), por meio do Ofício nº 04/2021, enviado ao Presidente do Conselho, autorização para oferta do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Hemodiálise - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial.

Seguem os documentos acostados ao Processo:

- Ofício nº 04/2021, de 20 setembro de 2021, expedido pela Instituição interessada, dirigido ao Presidente do CEE/PE;
- Plano de Curso de Especialização Técnica em Hemodiálise;
- Parecer CEE/PE nº 142/2019-CEB, de credenciamento institucional e autorização de cursos técnicos;
- Alvará de Localização e Funcionamento com validade até 31/12/2021.

1.1 Tramitação do Processo

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco sob o nº 14000110005178.000127/2021-01, no dia 24 de setembro de 2021, juntamente com a documentação e encaminhado à Câmara de Educação Básica (CEB), para fins de análise e emissão de parecer desta relatoria.

2. ANÁLISE

A Instituição, Centro de Formação e Aperfeiçoamento Profissional Ltda., encontra-se devidamente credenciada para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Presencial, conforme Parecer CEE/PE nº 142/2019 CEB, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 05/12/2019, através da Portaria SEE nº 6560/2019, de 04/12/2019 e Errata nº 6957 publicada no DOE de 31/12/2019, em nome de sua antiga denominação.

A Instituição apresentou toda a documentação necessária para concessão de autorização de Curso de Especialização Técnica de Nível Médio prevista na Resolução CEE/PE nº 02/2016.

2.1. Da Especialização Técnica em Hemodiálise

2.1.1 Justificativa

Segundo o Plano de Curso,

A FIC Técnico é uma instituição de ensino superior e técnico, que possui credibilidade e competência para qualificar e especializar jovens e adultos que já sejam Técnicos em Enfermagem, e que queiram enriquecer seu perfil profissional, construindo maiores e melhores condições de serem inseridos no mundo do trabalho com mais preparo e facilidade. Por meio da especialização técnica em Hemodiálise, poderá desenvolver competências necessárias para a prática profissional de Hemodiálise, considerando o aparato técnico, teórico e tecnológico, com foco na segurança do paciente. O curso aborda, ainda, as melhores práticas proporcionando ao egresso um nível de empregabilidade significativo, tendo em vista que o egresso, fazendo uso da sua liberdade e do seu direito de ir e vir poderá exercer sua profissão, em Arcoverde, em Recife, ou em quaisquer outras cidades do Brasil. O FIC Técnico se propõe a permanente atualização deste Plano de Curso, visando atender às transformações tecnológicas e socioculturais do mundo do trabalho, especialmente, na área da enfermagem, por meio de contato frequente com especialistas desse segmento da área de saúde. Portanto, diante do exposto e ratificando seu compromisso em propiciar uma Especialização Técnica de Nível Médio, justificam-se os esforços do FIC Técnico, objetivando habilitar profissionais que atuem com excelência, com foco em resultados positivos e na prestação de bons serviços, na cidade de Arcoverde”.

2.1.2 Objetivos

Capacitar profissionais a prestar a assistência sistematizada de enfermagem em Nefrologia, discutir as intervenções de enfermagem para o tratamento dos pacientes, além de promover uma atualização por meio do estudo da literatura recente.

De forma continuada, capacitar Técnicos em Enfermagem quanto aos novos paradigmas de uma Unidade de Nefrologia e instrumentalizar conceitualmente o técnico em enfermagem para exercer sua prática com competência técnica e científica para atuação interdisciplinar.

2.1.3 Requisitos e Formas de Acesso

Como requisito para matrícula no Curso de Especialização Técnica em Hemodiálise, o candidato deverá comprovar a conclusão do Curso Técnico em Enfermagem e a forma de acesso será por meio de matrícula no Módulo I.

2.1.4 Perfil Profissional do Egresso

Baseado no Plano de Curso, o profissional ao concluir a Especialização Técnica em Hemodiálise será capaz de, entre outras competências e habilidades gerais, demonstrar capacidade de conviver e resolver as situações que ocorrem no dia a dia, além de saber tomar decisões, liderar, resolver conflitos e que utilize os conhecimentos construídos durante o Curso, com a qualidade que esse mesmo mundo do trabalho demanda.

As competências profissionais serão desenvolvidas por meio de atividades educacionais diversificadas, considerando o respeito aos direitos humanos, às relações interpessoais, à ética, à legislação e à sensibilização para o empreendedorismo, por meio de aulas teóricas e práticas, em sala de aula e nos laboratórios específicos, conforme orienta o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), em sua 4ª edição, 2020.

Ao final de sua formação, o estudante deverá demonstrar um perfil profissional para:

- reconhecer-se, enquanto profissional da enfermagem, como integrante de equipe multiprofissional e interdisciplinar de desenvolvimento das ações da Enfermagem em Hemodiálise, atuando nos diferentes níveis de atenção à saúde, orientado pelos princípios da humanização e da ética;
- articular-se de forma ética e no âmbito das suas atribuições, com a equipe multiprofissional e interdisciplinar, oferecendo subsídios para a qualidade da assistência nas ações da Enfermagem em Hemodiálise;
- desenvolver competências e habilidades necessárias para a atuação do profissional no processo produtivo da prevenção e promoção da saúde renal;
- prestar assistência ao médico nefrologista durante o atendimento ao paciente, recepção; acomodação e preparação para os procedimentos clínicos; auxílio durante os procedimentos até seu término; orientação e retorno;
- trabalhar questões de relações humanas, criando um ambiente agradável, proporcionando o bem-estar físico e social do paciente;
- trabalhar em equipe multidisciplinar, integrando equipes que desenvolvem, sob a supervisão do enfermeiro, ações específicas da área hospitalar e em clínicas, estando apto a prestar a assistência sistematizada de Enfermagem em Nefrologia;
- discutir as intervenções de enfermagem para o tratamento destes pacientes, além de promover uma atualização por meio do estudo da literatura recente.

2.1.5 Organização Curricular

Voltada para o desenvolvimento de conhecimentos - saberes, competências, valores e práticas, a organização curricular pressupõe uma perspectiva de articulação interdisciplinar, pois a qualidade na formação de uma especialização técnica virá, essencialmente, do compromisso político e da competência técnica do corpo docente e do respeito às diferenças individuais dos alunos. A proposta curricular tem de ser viva e dinâmica, devendo promover inovações nas práticas pedagógicas, permanentemente.

O Plano de Curso foi elaborado de modo que o aluno adquira as competências de forma gradativa e evolutiva, segundo a formação proposta, dando vida e sentido pedagógico ao Itinerário Formativo a ser percorrido pelo aluno.

A organização curricular da Especialização Técnica em Hemodiálise está estruturada em módulo único, com 07 (sete) componentes curriculares, organizados em disciplinas teórico-práticas e estágio obrigatório, totalizando em 300 horas de aulas teóricas e práticas e 60 horas, com limite de 40 alunos por turma presencial.

Segundo a Instituição,

A Carga Horária da Especialização Técnica em Hemodiálise será integralizada de acordo com o turno de estudo. Para o turno da noite, das 18:45h às 22:00h, com aulas três dias na semana, totalizando 09 horas semanais e 36 mensais o período de integralização será de 10 (dez) meses, com prazo máximo de permanência de 14 meses. Para os alunos matriculados nas turmas de oferta do curso no turno diurno, aos sábados,

totalizando 8 horas semanais e 32 horas mensais, o período de integralização será de 12 meses, com prazo máximo de permanência de 16 meses.

**Quadro 1 – Matriz Curricular
Especialização Técnica em Hemodiálise**

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	TOTAL
Anatomia e Fisiologia Renal	30h	360h
Relações Humanas no Trabalho e Psicologia Aplicada	30h	
Noções de Unidades de Nefrologia	30h	
Assistência de Enfermagem na Hemodiálise e Diálise	105h	
Hemodiálise e Diálise Peritoneal	90h	
Ética Profissional em Enfermagem	15h	
Estágio Supervisionado Obrigatório	60h	

Fonte: Matriz Curricular do Curso de Especialização em Hemodiálise

A organização curricular apresenta conformidade com o que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, Resolução CNE/CP nº 1, de 30.05.2012.

O Plano de Curso foi elaborado de modo que o estudante adquira as competências de forma gradativa e evolutiva, segundo a formação proposta, dando vida e sentido pedagógico ao Itinerário Formativo a ser percorrido.

2.1.6 Formação do Corpo Docente

O corpo docente da Especialização Técnica em Hemodiálise da FIC Técnico é formado por 6 (seis) docentes, que demonstram preparo em sua formação, sendo 100% graduados em Enfermagem - 04 (quatro) especialistas pós-graduados *lato sensu* e 2 (dois) mestres, pós-graduados *stricto sensu*.

2.1.7. Estágio Curricular Obrigatório

A organização didática do Estágio Curricular Supervisionado abrange as etapas de planejamento, execução e avaliação. Com um total de 60 horas, o Estágio Curricular Supervisionado ocorrerá em instituições públicas e privadas de Arcoverde e região, sob o acompanhamento e supervisão do professor, seguindo os preceitos ditados na Lei Federal nº 11.788/2008, ao qual caberá a responsabilidade de:

- orientação sobre visitas às instituições e elaboração de relatórios;
- aplicação de roteiros de observação e questionamentos;
- avaliação das visitas e estágios; e
- registro do aproveitamento.

O Estágio Supervisionado é instrumento de integração do estudante com o exercício prático, na linha de formação profissional, possibilitando a aplicação prática de conhecimentos teóricos e a vivência de situações reais de vida e trabalho de seu meio.

2.1.8 Prática Supervisionada

A Prática Supervisionada será realizada no campo de atuação descrito no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, acerca dos conteúdos relevantes da Hemodiálise, oportunizando ao aluno vivenciar os conhecimentos teóricos na prática, em situação real de trabalho, com orientação, em todo o período de realização, pelo docente do componente curricular.

A FIC Técnico afirma que fará contatos com hospitais e clínicas para que os estudantes possam vivenciar a prática supervisionada em Hemodiálise.

2.1.9 Avaliação da Aprendizagem

Na FIC Técnico, a verificação do rendimento utiliza como critério, a avaliação contínua e permanente do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Todos os resultados obtidos pelos alunos no decorrer do período letivo são considerados parte do processo. A frequência é considerada, juntamente com o desempenho, critério de promoção, de acordo com a LDB nº 9394/96, ou seja, o mínimo de 75% do total de horas letivas para aprovação.

A avaliação do aproveitamento de cada componente curricular tem como parâmetro para aprovação, as competências desenvolvidas de forma satisfatória e previstas para o módulo proposto.

O docente tem liberdade de utilizar os métodos e estratégias que melhor se adaptem às especificidades disciplinares e aos temas trabalhados no módulo. No entanto, a avaliação do aproveitamento do aluno deve se dar nos limites das competências propostas para o mesmo.

2.1.10. Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os conhecimentos e experiências já construídos poderão ser aproveitados no Curso de Especialização Técnica em Hemodiálise, conforme orienta a Resolução CEE/PE nº 2, de 2 de maio de 2016, no seu Artigo 29 e, a Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, no seu Artigo 25.

O estudante proveniente de outra instituição terá seus conhecimentos aproveitados após serem avaliadas as competências exigidas para os respectivos conteúdos, por meio de entrevista, análise do histórico escolar; teste teórico-prático em laboratório, quando for o caso; análise das ementas, conteúdos, carga horária dos componentes cursados, bem como o resultado obtido nos referidos componentes.

O aproveitamento de conhecimentos e experiências já construídos, em qualquer condição, deverá ser requerido antes do início do desenvolvimento dos módulos ou do Curso, com análise de banca de avaliação formada por 03 (três) docentes. A solicitação de aproveitamento dos conhecimentos e experiências já construídos, cuja decisão tenha sido favorável ou não ao solicitante, será ratificada pelo Coordenador do Curso e Presidente da Banca de Avaliação.

2.1.11. Modelo de Certificado

Fundamentado na legislação vigente, o Curso foi estruturado prevendo certificação de Especialização Técnica em Hemodiálise.

A Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, no seu Art. 24, §

2º, nos orienta que cabe às instituições e redes de ensino registrar, sob sua responsabilidade, os certificados e diplomas emitidos nos termos da legislação e normas vigentes, para fins de validade nacional.

Para expedição do certificado, o aluno deverá comprovar a conclusão do Curso Técnico em Enfermagem, ter sido aprovado em todos os módulos, ter concluído a Prática Supervisionada e obtido frequência mínima de 75% no decorrer do Curso, conforme preceitua a LDB nº 9394/96. O modelo apresentado cumpre os requisitos estabelecidos em lei.

2.1.12. Política de Capacitação Docente

O corpo docente recebe qualificação através de jornadas semestrais de 8 (oito) horas cada, totalizando 16 horas de formação anual em práticas pedagógicas, conforme mostra o projeto pedagógico do Curso.

2.1.12. Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente e Técnico Administrativo

A FIC Técnico elaborou um Plano de Remuneração Docente para acompanhar a evolução funcional e remuneratória do Docente de acordo com a complexidade de atribuições e grau de responsabilidade. Será distribuído em níveis, conforme o grau de escolaridade, titulação ou certificação profissional. A ascensão será feita por titulação, conforme segue:

- Pós-técnico: X + 5%
- Graduação: X + 10%
- Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização: X + 10%
- Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado: X + 15%
- Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado: X + 15%

A FIC Técnico adota um único Plano, com contratação baseada na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e por tempo determinado, todos fazendo parte do Plano e tendo ascensão por titulação, compatível com a Convenção dos Trabalhadores em Educação.

2.2 Infraestrutura

A estrutura física está adequada à oferta do Curso, conforme descrito no Parecer CEE/PE nº 142/2019-CEB, de credenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial e Autorização do Curso Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde e do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Segurança, na modalidade presencial, aprovado em Plenário no dia 25/11/2019, e devidamente publicado no DOE no dia 05/12/2019, pela Portaria SEE nº 6560/2019, de 04/12/2019 e errata publicada no dia 31/12/2019.

A Instituição está instalada em dois prédios distintos localizados na Avenida Joaquim Nabuco, Centro, Arcoverde – PE, nº 367, onde consta registro de credenciamento anterior, e em prédio anexo, no nº 395.

Constam no ambiente do endereço Av. Joaquim Nabuco nº 367: sala de recepção, secretaria, tesouraria, biblioteca, Laboratório de Enfermagem, Laboratório de Informática, Laboratório de Radiologia com sala de aula teórica, Laboratório de Segurança do Trabalho com sala de aula teórica, uma sala de aula com capacidade para 50 estudantes e (02) dois sanitários (um masculino e um feminino) adaptados para pessoas com deficiência física.

Constam no prédio anexo, localizado na Av. Joaquim Nabuco nº 395: sala de direção, sala de coordenação conjunta à sala de professores, auditório com capacidade para 100 estudantes, 03 (três) salas com capacidade para 40 estudantes cada, uma sala com capacidade para 25 estudantes e 03 (três) sanitários - masculino, feminino e para funcionários.

2.2.1. Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de Aula** – dispõe de 04 (quatro) salas de aula, com quadro branco, iluminação e ambiente arejado;
- **Biblioteca** – possui ambiente climatizado com 03 (três) mesas, 04 (quatro) cadeiras, estantes diversas, um notebook conectado à internet para pesquisas, acervo bibliográfico catalogado e atualizado em número suficiente para atendimento das finalidades pedagógicas dos cursos.
- **Laboratório de Informática** – instalado em ambiente climatizado, com iluminação artificial, conta com 10 (dez) computadores com acesso à Internet;
- **Laboratórios de Segurança do Trabalho e Radiologia** (adaptados com sala de aula teórica) e **Laboratório de Enfermagem** – encontram-se instalados em ambientes climatizados, mobiliados e equipados com instrumentos e equipamentos necessários para aulas teóricas e práticas.

Em relação à acessibilidade, consta no relatório de credenciamento as vistas da Declaração de Satisfação das Condições de Acessibilidade.

3. VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à autorização do Curso de Especialização Técnica em Hemodiálise - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial a ser ministrado pelo Centro de Formação e Aperfeiçoamento Profissional Ltda, CNPJ nº 17.134.791/0001-45, mantenedor da FIC Técnico, localizada na Av. Joaquim Nabuco, nº 367 e nº 395, Centro, Arcoverde – PE, CEP nº 56.506-470, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 142/2019-CEB, publicado no DOE no dia 05/12/2019, pela Portaria SEE nº 6560/2019, de 04/12/2019 e Errata nº 6957 publicada no dia 31/12/2019, para oferecimento de 160 vagas anuais, a partir da data da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

A autorização será concedida até o dia 05/12/2025, prazo delimitado de acordo com a autorização do curso técnico correlato.

É o voto.

4. CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 18 de outubro de 2021.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente
EDVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS – Vice-Presidente
JÚLIO CESAR GALINDO BORBA – Relator
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS

ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
FRANCISCO FERREIRA ROCHA
GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA

5. DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em

**Antônio Henrique Habib Carvalho
Presidente**